



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ABC

Sigla: UFABC

Código: 4925

CNPJ: 07.722.779/0001-06

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufabc.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<http://prograd.ufabc.edu.br/sisu>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: DACIO ROBERTO MATHEUS

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RAIL RIBEIRO FILHO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

60 cursos da IES

10 cursos participantes do Sisu

50 cursos não participantes

4.066 vagas autorizadas no e-MEC

1.988 vagas ofertadas no Sisu

823 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

164 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

1.001 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Santa Teresinha - Santo André -SP 09210-580 - nd-

97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código: 97512 Grau: Bacharelado Turno: Matutino Periodicidade: Quadrimestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 506 Vagas ofertadas no Sisu: 502 vagas, sendo 502 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,50	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
	Média mínima no Enem	-	461,53

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300
215	76	41	75	41	6	3	6	3	26	1	1	4	4

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e consequente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Mais informações em: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>





Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Santa Teresinha - Santo André -SP 09210-580 - nd-

97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Código: 97512 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Quadrimestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 507 Vagas ofertadas no Sisu: 503 vagas, sendo 503 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,50	500,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
	Média mínima no Enem	-	461,53

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300
215	76	41	76	41	6	3	6	3	26	1	1	4	4

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e conseqüente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Mais informações em: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>





Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Santa Teresinha - Santo André -SP 09210-580 - nd-

1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

Código: 1507323

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 79 vagas, sendo 79 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,53

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300
31	12	6	12	6	1	1	1	1	4	1	1	1	1

Informações adicionais:

Na Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas(LCNE) os estudantes têm uma formação com perspectiva crítica, humanista e profunda das ciências, englobando desde a gênese do conhecimento científico até a sua veiculação em espaços formais e não formais de Educação. O objetivo geral é a formação inicial de Professores para atuação na Educação Básica nas grandes áreas das Ciências Naturais e Exatas, tanto nos anos finais do ensino fundamental quanto no ensino médio. Mais informações em: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>





Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Santa Teresinha - Santo André -SP 09210-580 - nd-

1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

Código: 1507323

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 79 vagas, sendo 79 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,53

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300
31	12	6	12	6	1	1	1	1	4	1	1	1	1

Informações adicionais:

Na Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas(LCNE) os estudantes têm uma formação com perspectiva crítica, humanista e profunda das ciências, englobando desde a gênese do conhecimento científico até a sua veiculação em espaços formais e não formais de Educação. O objetivo geral é a formação inicial de Professores para atuação na Educação Básica nas grandes áreas das Ciências Naturais e Exatas, tanto nos anos finais do ensino fundamental quanto no ensino médio. Mais informações em: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>





Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP 09606-045 - 11 2320-6120

1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Licenciatura em QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em ENGENHARIA DE ENERGIA, Bacharelado em FÍSICA, Bacharelado em MATEMÁTICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE GESTÃO, Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em NEUROCIÊNCIA, Bacharelado em ENGENHARIA BIOMÉDICA, Licenciatura em FÍSICA, Licenciatura em MATEMÁTICA, Bacharelado em QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO ou Bacharelado em ENGENHARIA AEROESPACIAL.**

Código: 1103166

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 216

Vagas ofertadas no Sisu: 214 vagas, sendo 214 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,53

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300
90	32	18	32	18	3	1	2	1	11	1	1	2	2

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 9D724238D1034BC07C94A3C30BD7632212A76863
Nº do protocolo: HLMRFH9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e consequente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Mais informações em:
<http://prograd.ufabc.edu.br/bct>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 9D724238D1034BC07C94A3C30BD7632212A76863
Nº do protocolo: HLMRFH9



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP 09606-045 - 11 2320-6120

1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA AEROESPACIAL, Bacharelado em ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, Bacharelado em QUÍMICA, Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, Bacharelado em ENGENHARIA DE GESTÃO, Bacharelado em FÍSICA, Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em ENGENHARIA DE ENERGIA, Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Bacharelado em MATEMÁTICA, Licenciatura em MATEMÁTICA, Licenciatura em FÍSICA, Licenciatura em QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA BIOMÉDICA ou Bacharelado em NEUROCIÊNCIA.**

Código: 1103166

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 219

Vagas ofertadas no Sisu: 217 vagas, sendo 217 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,53

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300
91	32	19	32	18	3	1	3	1	11	1	1	2	2

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 9D724238D1034BC07C94A3C30BD7632212A76863

Nº do protocolo: HLMRFH9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e consequente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Mais informações em:
<http://prograd.ufabc.edu.br/bct>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 9D724238D1034BC07C94A3C30BD7632212A76863
Nº do protocolo: HLMRFH9



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP 09606-045 - 11 2320-6120

1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em FILOSOFIA, Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Bacharelado em PLANEJAMENTO TERRITORIAL, Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em POLÍTICAS PÚBLICAS** ou **Bacharelado em FILOSOFIA.**

Código: 1103016

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 200

Vagas ofertadas no Sisu: 173 vagas, sendo 173 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,53

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300
71	26	15	26	14	2	1	2	1	9	1	1	2	2

Informações adicionais:

No BC&H...



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 9D724238D1034BC07C94A3C30BD7632212A76863

Nº do protocolo: HLMRFH9



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP 09606-045 - 11 2320-6120

1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em POLÍTICAS PÚBLICAS, Licenciatura em FILOSOFIA, Bacharelado em FILOSOFIA ou Bacharelado em PLANEJAMENTO TERRITORIAL.**

Código: 1103016

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 200

Vagas ofertadas no Sisu: 173 vagas, sendo 173 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,53

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300
71	26	15	26	14	2	1	2	1	9	1	1	2	2

Informações adicionais:

No BC&H... em: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>





Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP 09606-045 - 11 2320-6120

1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Código: 1491597

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 25

Vagas ofertadas no Sisu: 24 vagas, sendo 24 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 55%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,53

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	18,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300
4	3	2	3	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

O Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC tem por objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial nos anos finais do Ensino Fundamental. Por sua matriz curricular com forte caráter interdisciplinar entre as Ciências Humanas, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) visa também formar professores para que se cumpra a nova exigência de organização curricular do Ensino Médio, por áreas de conhecimento. Mais informações em: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>





Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP 09606-045 - 11 2320-6120

1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Código: 1491597

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 25

Vagas ofertadas no Sisu: 24 vagas, sendo 24 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 55%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,53

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	18,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300
4	3	2	3	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

O Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC tem por objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial nos anos finais do Ensino Fundamental. Por sua matriz curricular com forte caráter interdisciplinar entre as Ciências Humanas, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) visa também formar professores para que se cumpra a nova exigência de organização curricular do Ensino Médio, por áreas de conhecimento. Mais informações em: <http://prograd.ufabc.edu.br/bct>





Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede(Santo André, SP)														
97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
215	76	41	75	41	6	3	6	3	26	1	1	4	4	502
97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
215	76	41	76	41	6	3	6	3	26	1	1	4	4	503
1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
31	12	6	12	6	1	1	1	1	4	1	1	1	1	79
1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
31	12	6	12	6	1	1	1	1	4	1	1	1	1	79
Total do Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede(Santo André, SP)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
492	176	94	175	94	14	8	14	8	60	4	4	10	10	1.163
Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo(São Bernardo do Campo, SP)														
1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
90	32	18	32	18	3	1	2	1	11	1	1	2	2	214
1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
91	32	19	32	18	3	1	3	1	11	1	1	2	2	217
1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
71	26	15	26	14	2	1	2	1	9	1	1	2	2	173
1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES - BI/LI														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
71	26	15	26	14	2	1	2	1	9	1	1	2	2	173
1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
4	3	2	3	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	24
1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total





4	3	2	3	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	24
Total do Local de Oferta: Câmpus São Bernardo do Campo(São Bernardo do Campo, SP)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
331	122	71	122	68	12	6	11	6	44	6	6	10	10	825
Total da IES (UFABC) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V3296	V3297	V3298	V3299	V3300	Total
823	298	165	297	162	26	14	25	14	104	10	10	20	20	1.988

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V3296: Candidatos com Deficiência

V3297: Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar

V3298: Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica

V3299: Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica.

V3300: Candidatos Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Santa Teresinha - Santo André -SP 09210-580 - nd-

1454353 - BIOTECNOLOGIA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 9D724238D1034BC07C94A3C30BD7632212A76863

Nº do protocolo: HLMRFH9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 24

1454353 - BIOTECNOLOGIA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 24

1102342 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 70

1102342 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 70

1102399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102345 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102345 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102469 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 62

1102469 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 63

1102526 - ENGENHARIA DE ENERGIA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 63

1102526 - ENGENHARIA DE ENERGIA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 62

1102546 - ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 63



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 9D724238D1034BC07C94A3C30BD7632212A76863
Nº do protocolo: HLMRFH9



1102546 - ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 62

1102579 - ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 63

1102579 - ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 62

1102576 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 62

1102576 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 63

1102398 - FÍSICA

Licenciatura Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102343 - FÍSICA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102398 - FÍSICA

Licenciatura Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102343 - FÍSICA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102402 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102402 - MATEMÁTICA

Licenciatura Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102401 - MATEMÁTICA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102401 - MATEMÁTICA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102400 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102400 - QUÍMICA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102344 - QUÍMICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102344 - QUÍMICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25

Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo -SP 09606-045 - 11 2320-6120

123345 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
123345 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1102468 - ENGENHARIA AEROESPACIAL			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102468 - ENGENHARIA AEROESPACIAL			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1101985 - ENGENHARIA BIOMÉDICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1101985 - ENGENHARIA BIOMÉDICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102530 - ENGENHARIA DE GESTÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 9D724238D1034BC07C94A3C30BD7632212A76863
Nº do protocolo: HLMRFH9



1102530 - ENGENHARIA DE GESTÃO

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 62

1159779 - FILOSOFIA

Licenciatura Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1159779 - FILOSOFIA

Licenciatura Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1103021 - FILOSOFIA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1103021 - FILOSOFIA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1278986 - NEUROCIÊNCIA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 30

1278986 - NEUROCIÊNCIA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 30

1279026 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 38

1279026 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 38

1161406 - POLÍTICAS PÚBLICAS

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 37

1161406 - POLÍTICAS PÚBLICAS

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 37

1278988 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 38

1278988 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS





4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Todos os candidatos convocados para solicitar matrícula deverão entregar os documentos descritos abaixo: a) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro/RNE, exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio; c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento; e) uma cópia legível do Comprovante de Inscrição no CPF (dispensável, se o número do CPF constar da Cédula de Identidade); f) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; g) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, cópia de um documento que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório; h) uma fotografia 3x4 recente para a ficha cadastral. MAIS INFORMAÇÕES NO EDITAL DE INGRESSO 2020 - endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. do EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2020, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2020 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de





apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2020 - endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2020, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2020 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição, cujos procedimentos encontram-se DESCRITOS NO ANEXO VII, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevistas com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão atuará na matrícula presencial verificando a autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2020 - endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas





das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2020, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para candidatos oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2020 - endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2020, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição, cujos procedimentos encontram-se DESCRITOS NO ANEXO VII, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevistas com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão atuará na matrícula presencial verificando a autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2020 - endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas





mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2020, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2020 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do item 7.5.5. do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório detalhado no item 7.5.4. do Edital de Ingresso. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2020 - endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c)





tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2020, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2020 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição, cujos procedimentos encontram-se DESCRITOS NO ANEXO VII, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevistas com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão atuará na matrícula presencial verificando a autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do item 7.5.5. do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores





aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório detalhado no item 7.5.4. do Edital de Ingresso. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2020 - endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2020, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para pessoa com deficiência oriunda de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do item 7.5.5. do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório detalhado no item 7.5.4. do Edital de Ingresso. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2020 - endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Para efeito deste Processo Seletivo, NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS A PLEITEAR VAGAS COMO ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS CANDIDATOS QUE: a) tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou; b) tenham cursado ensino médio em escolas





mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou; c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam a alínea b do item 3.1.2. EDITAL DE INGRESSO, ou; d) renunciarem, no SiSU 1º semestre de 2020, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública. Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em qualquer das situações descritas nos itens acima TERÃO SUA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA RECUSADA. Além da documentação comum a todos os candidatos os convocados para a matrícula nas vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição, cujos procedimentos encontram-se DESCRITOS NO ANEXO VII, e será excluído deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevistas com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão atuará na matrícula presencial verificando a autodeclaração de Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do item 7.5.5. do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório detalhado no item 7.5.4. do Edital de Ingresso. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2020 - endereço eletrônico www.ufabc.edu.br.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V3296 - Candidatos com Deficiência

Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas





categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do item 7.5.5. do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório detalhado no item 7.5.4. do Edital de Ingresso.

V3297 - Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/97.

V3298 - Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/97. Considera-se em situação de vulnerabilidade econômica os candidatos que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita. Para concorrer por esta modalidade deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2020 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas.

V3299 - Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica.

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Pessoas Transgêneras assinarão declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Considera-se em situação de vulnerabilidade econômica os candidatos que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita. Para concorrer por esta modalidade deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. Os documentos mencionados no Anexo VI do Edital de Ingresso da UFABC em 2020 deverão ser apresentados em fotocópia simples, havendo a necessidade de apresentação do





documento original para conferência e validação apenas da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham mais de uma fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas.

V3300 - Candidatos Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar

Além da documentação relacionada a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Pessoas Transgêneras assinarão declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;





IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.





5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RAIL RIBEIRO FILHO**, CPF nº. **038.*****-22**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 21/11/2019, às 16h25.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 9D724238D1034BC07C94A3C30BD7632212A76863

Nº do protocolo: HLMRFH9